



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1329 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

FIXA PERÍODO PARA MATRÍCULAS NO  
BERÇÁRIO I PARA INGRESSO NO 2º  
SEMESTRE NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL RAIOS DE SOL - EMEI.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

Em conformidade com o disposto no § 7º do Decreto Municipal nº 1308 de 24 de outubro de 2018 que Fixa período para matrículas e rematrículas na rede pública municipal para o ano letivo de 2019;

**DECRETA**

Art.1º O período complementar de matrículas, para a turma do Berçário I da Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol, para o segundo semestre de 2019 inicia-se em 30/04 até 15/05, na secretaria de escola das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

§1º Para a matrícula será necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento do aluno;
- b) CPF, RG, e cartão do SUS do aluno;
- c) CPF, RG e comprovante de residência do responsável do aluno;
- d) Cópia dos registros vacinais do calendário básico que consta na caderneta de saúde da criança.

§2º Para os alunos desta faixa etária será oferecido turno regular no período da tarde das 13h às 18h.

§3º A idade mínima para matrícula no Berçário I é de 4 meses completos até 31/07/2019.

§4º O início da frequência será no segundo semestre.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETO  
Secretário de Administração